

32.206.192/0001-83, 00817/2022, 008226/2022, Multa Simples, R\$ 900,00. **PA DERIVADOS DE PETRÓLEO CONDADO LTDA**, 13.693.149/0001-45, 00815/2022, 008221/2022, Multa Simples, R\$ 900,00. **JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA**, 197.562.404-15, 00387/2022, 005663/2022, Multa Simples, R\$ 10.000,00. **ALEXSANDRO DA SILVA LAV ME**, 13.430.260/0001-49, 00134/2018, 002293/2018, Multa Simples, R\$ 2.000,00. **GRAVATA LAZER E TURISMO LTDA**, 11.970.399/0001-50, 00107/2020, 001393/2020, Multa Simples, R\$ 1.800,00. **SANTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, 05.751.648.0001-13, 00108/2020, 001399/2020, Multa Simples, R\$ 900,00. **LAVANDERIA LAUANY LTDA**, 10.409.396/0001-89, 00144/2021, 002931/2021, Multa Simples, R\$ 1.200,00. **LAVANDERIA STONE LTDA ME**, 27.785.980/0001-31, 00142/2021, 002902/2021, Advertência por escrito. **EMERSON GREGÓRIO PIMENTEL**, 027.870.064-00, 00400/2019, 007838/2019, Demolição de obra. **FERNANDO JOSÉ TORRES GALINDO**, 093.700.484-72, 01292/2011, 01293/2011, 01294/2011, 000243/2010, Advertência por escrito, Multa Simples, R\$ 22.177,74, Embargo de obra ou atividade. **RÚBIA VALÉRIA DAS MERCÊS FERREIRA**, 057.611.814-10, 01102/2019, 012656/2019, Multa Simples, R\$ 958,00. **JOSE CORDEIRO FEITOSA**, 104.892.404-10, 01296/2019, 015844/2019, Multa Simples, R\$ 6.121,00. **AMARO NOGUEIRA ALVES**, 024.999.404-68, 01064/2019, 011727/2019, Multa Simples, R\$ 3.867,00. **RIVALDO PORTELA DE LEMOS**, 152.808.104-87, 01103/2019, 014113/2019, Multa Simples, R\$ 14.567,00. **TOP GESSOS LTDA - ME**, 15.055.946/0001-22, 01287/2016, 006059/2015, Multa Simples, R\$ 1.921,55. **ERALDO MORAIS DE SENA**, 138.539.294-00, 00863/2014, 015928/2014, Advertência por escrito. **FANI GENES**, 018.763.504-82, 00870/2014, 015942/2014, Advertência por escrito. **SERGIO SILVA DRUMMOND DOS REIS**, 003.156.994-34, 00875/2014, 015962/2014, Advertência por escrito. **AJM COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE PARA AVIAÇÃO LTDA**, 20.635.120/0001-72, 00097/2022, 001371/2022, Multa Simples, R\$ 900,00. **R. DA C. MIRANDA CHUMBADAS - ME**, 08.226.669/0001-08, 01322/2015, 002808/2019, Suspensão total ou parcial de atividade. **JOSUEL FERNANDES DE MELO**, 030.658.624-09, 00551/2020, 00550/2020, 001664/2021, Demolição de obra; Multa Simples, R\$ 900,00, Apreensão. **JOSE DAS NEVES JUNIOR**, 779.981.114-53, 00238/2022, 00239/2022, 004070/2022, Demolição de obra, Multa Simples, R\$ 1000,00. **AUTO POSTO SILVIO ERALDO & CIA LTDA**, 20.808.930/0001-83, 00999/2022, 011243/2022, Multa Simples, R\$ 900,00. **LGAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP**, 28.141.329/0001-91, 00685/2021, 010963/2021, Multa Simples, R\$ 15.000,00; Embargo de obra ou atividade; Suspensão ou cancelamento de registro, licença ou autorização. **CONSTRUTORA CELI LTDA**, 13.031.257/0038-44, 00259/2021, 004992/2021, Advertência por escrito. Os autuados poderão obter vistas dos processos de autuação junto à CPRH, Rua Oliveira Góes, 395, Casa Forte, Recife-PE.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

PORTARIA APAC Nº 065, DE 11 DE ABRIL DE 2023.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso I, do art. 3º, do Anexo I, do Decreto nº 37.387, de 10 de novembro de 2011, CONSIDERANDO o disposto no § 2º, do art. 12 do Decreto nº 47.424, de 7 de maio de 2019, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar o servidor **ANDERSON BRUNO COSTA**, matrícula nº 10.167-2, para exercer as funções de **Gestor de Frota** desta Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, com as atribuições específicas descritas no Decreto nº 47.424, de 07 de maio de 2019.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO
Diretora-Presidente

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

PORTARIA APAC Nº 066, DE 11 DE ABRIL DE 2023.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso I, do art. 3º, do Anexo I, do Decreto nº 37.387, de 10 de novembro de 2011, CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 40.903, de 18 de julho de 2014, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar o servidor **VICTOR DE ALBUQUERQUE**

MOREIRA, matrícula nº 10.140-0, para exercer as funções de **Gestor de Água** desta Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, com as atribuições específicas descritas no Decreto nº 40.903, de 18 de julho de 2014.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO
Diretora-Presidente

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

PORTARIA APAC Nº 067, DE 11 DE ABRIL DE 2023.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso I, do art. 3º, do Anexo I, do Decreto nº 37.387, de 10 de novembro de 2011, CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 7º do Decreto nº 45.330, de 23 de novembro de 2017, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar o servidor **VICTOR DE ALBUQUERQUE MOREIRA**, matrícula nº 10.140-0, para exercer as funções de **Gestor de Energia** desta Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, com as atribuições específicas descritas no Decreto nº 45.330, de 23 de novembro de 2017.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO
Diretora-Presidente

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

PORTARIA APAC Nº 068, DE 11 DE ABRIL DE 2023.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso I, do art. 3º, do Anexo I, do Decreto nº 37.387, de 10 de novembro de 2011, CONSIDERANDO o disposto no parágrafo § 1º, do art. 4º do Decreto nº 38.875, de 22 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 39.335, de 25 de abril de 2013, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar a servidora **GRAZIELLA DA SILVA VALENTIM**, matrícula nº 10.163-0, para continuar exercendo as funções de **Gestora de Patrimônio e Materiais** desta Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, com as atribuições específicas descritas no Decreto nº 38.875, de 22 de novembro de 2012, em conformidade com a Portaria APAC nº 004, de 09 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco na edição do dia 10 de março de 2018.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO
Diretora-Presidente

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

PORTARIA APAC Nº 069, DE 11 DE ABRIL DE 2023.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC, no uso das suas atribuições conferidas pelo inciso I, do art. 3º, do Anexo I, do Decreto nº 37.387, de 10 de novembro de 2011, CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 5º do Decreto nº 42.907, de 13 de abril de 2016, **RESOLVE:**
Art. 1º Designar a servidora **ANA SOFIA DE MELLO CASSUNDÉ**, matrícula nº 10.077-3, para exercer as funções de **Gestora de Telemática** desta Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, com as atribuições específicas descritas no Decreto 42.907, de 13 de abril de 2016.
Art. 2º Designar a servidora **ANA PAULA LIMA PAES MARTINS**, matrícula nº 10.211-3, e o servidor **DAVIDSON FERRAZ MARIANO DA SILVA**, matrícula nº 10.170-2, para exercerem as funções de **Gestor de Telemática** desta Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, com as atribuições específicas descritas no Decreto 42.907, de 13 de abril de 2016, durante as ausências, afastamentos e impedimentos da titular indicada no art. 1º desta Portaria.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO
Diretora-Presidente

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN N.º 027/2023 - Recife, 05 de abril de 2023
A ADMINISTRADORA GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-ATDEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995, **RESOLVE:**
Art. 1º - Rescindir, a pedido, contrato temporário firmado entre as partes, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha, conforme as especificações abaixo.

Contrato	Matrícula	Nome	Função	Rescisão
071	9773-0	Ana Cristina de Sousa	Prof. Séries Iniciais do Ensino Fundamental NM	01/04/23
089	9791-8	Beatriz Angélica Alcântara Cardoso	Coordenador Pedagógico	03/04/23
261	9677-6	Ana Paula Faria Moraes	Méd. Especialista - Psiquiatra	03/04/23
184	9596-6	Maria da Conceição Andrade do Nascimento	Técnico Administrativo	03/04/23
149	9561-3	Natacha Mayer de Castro Araújo Coutinho	Operacional Sistema da Informação	04/04/23

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.
PORTARIA AG/ATDEFN N.º 028/2023 - Recife, 11 de abril de 2023
A ADMINISTRADORA GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-ATDEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995, **CONSIDERANDO** a necessidade de respeitar a continuidade da prestação dos serviços públicos executados pelos contratados temporários da ATDEFN;
CONSIDERANDO o contido na Lei 17.180 de 19 de março de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Renovar, por igual período, de acordo com a Lei 17.180 de 19 de março de 2021, contrato de servidor abaixo relacionado, contratado através de Contrato de Direito Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nas áreas desta Autarquia.

MAT	CONT	NOME	CARGO	RENOVAÇÃO	
9638	5	222	Romário Guedes Vicente da Silva	Agente e m Administração	01/04/23

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos jurídicos e financeiros passam a vigorar conforme data acima mencionada.

PORTARIA AG/ATDEFN N.º 030/2023 - Recife, 11 de Abril de 2023.
O ADMINISTRADOR GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-DEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como ordenadores de despesas e responsáveis pelas movimentações das contas-correntes vinculadas ao CNPJ Nº 40817926/0001-99 da Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha, ficando determinado que a movimentação das mesmas ocorrerá em conjunto de 02(dois) ordenadores:
Nome: Alfredo Ottoni de Carvalho Neto
Matrícula: 3168-2

Cargo: Superintendente Administrativo, Financeiro e de TI
CPF: 029.xxx.xxx-80
Nome: Anderson Jorge Barbosa da Silva
Matrícula: 3170-4
Cargo: Gerente Financeiro
CPF: 037.xxx.xxx-84
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos e financeiros passam a vigorar a partir de 11 de abril de 2023.

THALLYTA FIGUERÓA PEIXOTO
Administradora Geral

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA/PE

RESOLUÇÃO CEDCA-PE Nº 135, de 03 de abril de 2023
Prorroga o prazo de realização das etapas da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERNAMBUCO - CEDCA-PE, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Leis 10.486/1990 e nº 11.232/95, Decreto nº 27.480/2004, Ofício Circular nº 66/2022/CONANDA e conforme deliberado em Plenária - Assembleia Ordinária/CEDCA nº 399ª, realizada no dia 31 de março de 2023, **RESOLVE:**
CONSIDERANDO a posse dos conselheiros governamentais, exercício 2023, ocorrida no dia 30 de março do corrente ano, a comissão organizadora da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi instituída a composição da Comissão Organizadora da seguinte forma:
REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:
Hemi Monique Vilas Boas de Andrade
Arnaldo Garcia de Alencar Sampaio - Presidente da Comissão
Leandro de Moura Souza
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
Andreza Sonia Costa Rodrigues Pacheco
Poliana Evas Santos
Mirian Almeida da Rocha Costa
CONSIDERANDO o processo de mudanças da gestão pública estadual e recomposição do corpo técnico do CEDCA, bem como a sistematização das informações recebidas quanto aos relatórios das conferências municipais, reabre-se os prazos para envio ou reenvio dos relatórios das conferências municipais para o email : xiiconferenciadcape@gmail.com

CONSIDERANDO o disposto no comunicado emitido pelo Conanda, datado de 02 de dezembro de 2022 sobre a Prorrogação da Etapa Municipal da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foi aprovada na sua 309ª Assembleia Ordinária, alterando o art. 2º da Resolução do Conanda nº 227, de 19.05.22;

Art.1º Alterar prazos para realização das Conferências Municipais, Regionais, Estadual apresentados no Documento Orientador do CEDCA-PE, de 10.10.22, referente à 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco, e na Resolução CEDCA-PE nº 130/2022, passando a vigorar o seguinte Cronograma:

conferências municipais: maio de 2022 a abril de 2023;
II. conferências regionais: junho a agosto 2023;
II. conferências Estaduais e do Distrito Federal: janeiro a outubro de 2023;
III. conferência nacional: novembro de 2023.
Parágrafo Único - Os relatórios das conferências realizadas nos municípios deverão ser encaminhados ao CEDCA, no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização das conferências municipais.
Art.2º Renova se os prazos de envio dos relatórios das conferências municipais, que deverão ser encaminhados para o e-mail: xiiconferenciadcape@gmail.com.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Arnaldo Sampaio-Presidente da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN
COMISSÃO DE LEILÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
LEILÃO Nº 08/2023

O COLISEUM, pessoa jurídica de direito privado, credenciado pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/

PE torna público que realizará no dia **28 DE ABRIL 2022**, às 09h00, na sede do COLISEUM LEILÕES, localizado na Rodovia Luiz Gonzaga, BR 232- Km 41- Distrito Ind. Vitória Sto. Antão/ PE, Leilão de: 382 (trezentos e oitenta e dois) veículos, sendo 70 (setenta) automóveis usados (sucatas e conservados) e 312 (trezentos e doze) motocicletas usadas (sucatas e conservadas), recolhidos por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em conformidade com o art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro (alterado pela Lei nº 13.160 de 25/08/2015, art. 38, inciso III e art. 53 da lei 8666/93, e de acordo com as notificações feitas aos seus respectivos proprietários e órgãos/instituições financeiras credoras, conforme Edital de Notificação publicado no Site do DETRAN/PE em 01/03/2023 - 1ª publicação, sendo designado os leiloeiros público oficiais Srs. ADRIANO SANTOS VENCESLAU DA SILVA, JUCEPE 321 e PEDRO DANTAS VENCESLAU, JUCEPE 475, para realização do **Leilão 08/2023 do DETRAN/ PE. O LEILÃO SERÁ** realizado, apenas na modalidade **ON-LINE** no site do **COLISEUM**. Os veículos serão **LEILOADOS** no estado de conservação em que se encontram. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** à vista **VISITAÇÃO** ao local onde se encontram recolhidos os veículos poderá ser feita nos dias 27 e 28/04/2023 no pátio do Leiloeiro Oficial, localizado à Rod. Luiz Gonzaga, BR 232-Km 41-Distrito Ind. de Vitória de Santo Antão - PE, no horário das 08h00min às 16h00min (27/04/2023). A obtenção do EDITAL DESCRITIVO (sem ônus para os interessados), contendo as especificações e condições de participação no Leilão, será realizada a partir do dia 27/04/2023, através dos sites www.detrان.pe.gov.br e www.coliseumleiloes.com.br, na Comissão de Leilão (Detran/Sede), das 08h00min às 13h30min e, no local de visitação nos dias 27 e 28/04/2023. Mais informações através dos telefones (81)3145-9100 e (81)3184-8149/8264

Recife, 12 de abril de 2023.
CARLOS FERNANDO FERREIRA DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR

PORTARIA Nº 202/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor Presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR S/A, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar como Ordenador de Despesas, responsável pelas movimentações orçamentárias e financeiras, para contratações da Arena de Pernambuco, o servidor abaixo qualificado: **JOSÉ BONIFÁCIO RODRIGUES DA SILVA**; Matrícula 456326-3; Cargo: Superintendente de Operações da Arena de Pernambuco.
Art. 2º Esta Portaria produzirá seus efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura. Dê-se Ciência, cumpra-se, publique-se. **EDUARDO LOYO** - Diretor Presidente.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A - EMPETUR

PORTARIA Nº 203/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor Presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR S/A, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; **RESOLVE:** **Art. 1º** Designar como Ordenador de Despesas, responsável pelas movimentações orçamentárias e financeiras, para contratações da Arena de Pernambuco, o servidor abaixo qualificado: **LUCIANO FLÁVIO DA SILVA LEONILDO**; Matrícula 456325-5; Cargo: Diretor da Arena de Pernambuco. **Art. 2º** Esta Portaria produzirá seus efeitos jurídicos a partir da data de sua assinatura. Dê-se Ciência, cumpra-se, publique-se. **EDUARDO LOYO** - Diretor Presidente

Deixe a Cepe ser ainda mais especial para você:

se precisar, entre em contato com a Ouvidoria.



A Companhia Editora de Pernambuco - Cepe

é parte importante da história de Pernambuco

e do Brasil, e não para de se atualizar

para continuar fazendo a diferença em toda

a sociedade. Por isso, a sua opinião é sempre

muito bem-vinda.



Para enviar sugestões, reclamações e elogios, ou fazer solicitações e ter acesso a mais informações sobre a Cepe, fale conosco através dos contatos abaixo:

www.cepe.com.br/ouvidoria (81) 3183.2736

ouvidoria@cepe.com.br

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

cepe.com.br
cepeoficial